



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 394/2021**, que DENOMINA “ANTONIETA DE BARROS” A PRÓXIMA RUA A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DO RECIFE.
Pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 394/2021**, de autoria da **Vereadora Dani Portela**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

O Projeto de Lei sob análise denomina **“Antonieta de Barros” a próxima rua a ser construída no município do Recife.**

Os espaços públicos das cidades como as escolas, as praças, os monumentos e os próprios nomes de ruas e avenidas, os logradouros, são importantes instrumentos de memória que contam a história da cidade e das pessoas, que não devem ser pautados pela reafirmação da elite predominante e eurocêntrica.

Destacamos que a população brasileira é majoritariamente formada por negras e negros, com personalidades importantes para a construção da nossa sociedade e nosas história, mas que não nominam os nossos instrumentos de memória. Infelizmente, ainda vivemos em cidades que ressaltam uma branquitude que não representa a maioria das pessoas que nela vivem.

Consideramos de fundamental importância que o poder legislativo atue incisivamente para a promoção de correção histórica, que vizibilize e valorize as personalidades que fizeram e fazem a história de luta e resistência da negritude do Brasil. Entendemos que esta é uma ferramenta potente para combater o racismo estrutural presente em todas as esferas da nossa sociedade e promover na população negra o sentimento de pertencimento às suas cidades.

Antonieta de Barros foi uma jornalista, professora e política brasileira, de Santa Catarina. Uma das primeiras mulheres eleitas no Brasil e a primeira mulher negra a assumir um mandato popular. Como deputada estadual, presidiu a Sessão da Assembléia Legislativa em 1937, tornando-se a primeira mulher a assumir a presidência de uma assembleia no Brasil. Pautou sua vida na defesa de uma educação de qualidade para todos, tendo criado inclusive o Dia do Professor, na luta pela emancipação feminina e pelo reconhecimento da cultura negra. Também escritora, Antonieta destacou-se na história pela coragem em expressar suas ideias dentro de um contexto em que as mulheres não tinham direito à livre expressão. Participou ativamente da vida cultural de seu Estado, fundou e dirigiu o jornal *A Semana*, tornando-se a primeira mulher





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

negra a trabalhar na imprensa, onde fazia circular suas crônicas que tratavam das questões na educação, dos desmandos políticos, da condição feminina e do racismo.

Antonieta de Barros abriu caminhos importantíssimos para a atuação das mulheres na política, é inspiração permanente para a luta do movimento negro, e, marca a história da educação no Brasil com a sua participação na constituinte de 1935, onde foi responsável pelo capítulo Educação, Cultura e Funcionalismo, além da criação do dia dos professores, que tem a função principal de homenagear e valorizar esta classe de trabalhadores fundamentais para a manutenção da democracia e emancipação da sociedade.

Deste modo, consideramos absolutamente necessário homenagear Antonieta de Barros na nossa cidade, encaminhando assim, o nosso parecer pela aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 394/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 394/2021**, de autoria da **Vereadora Dani Portela**, conforme as razões do parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 22 de fevereiro de 2022.

**Professora Ana Lúcia
Presidenta**

**Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)**

**Hélio Guabiraba
Membro Efetivo**

**Jairo Brito
Suplente**

**Waldomiro Amorim
Suplente**

